



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 040/GP/PMPA

Paty do Alferes, em 27 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Casa de Leis para encaminhar a Mensagem n.º **003/2025** que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar por Redução para suplementar o orçamento das Unidades Gestoras do Município, no valor de R\$ 681.750,00 (Seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
milhão, setecentos e sessenta e um mil e trezentos reais).

Tendo em vista a necessidade do presente projeto solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em **regime de urgência** na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, renovo os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração aos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME ROSA RODRIGUES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2025

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Suplementar.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à abertura de crédito adicional suplementar junto a diversas Unidades Gestoras do Município de Paty do Alferes, no valor total de R\$ 681.750,00 (Seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Tal abertura de crédito visa ao custeio de despesas com contratações de serviços e pagamento de despesas de Exercícios Anteriores, obrigações tributárias e contributivas e serviços de consultoria, para andamento de rotina nos serviços públicos prestados aos munícipes.

Informamos ainda que não há aumento do valor do Orçamento, somente reprogramação e readequação de ações, pois como o orçamento é elaborado no exercício anterior, distorções podem ocorrer na sua execução.

Na oportunidade, apresento aos Nobres Edis os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º DE DE DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 681.750,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 681.750,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1704	R\$ 282.750,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.92	1704	R\$ 30.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.92	1704	R\$ 220.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.92	1704	R\$ 134.000,00
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.39	1704	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 681.750,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 220.000,00
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.30	1704	R\$ 15.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	R\$ 30.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 416.750,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 681.750,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal